



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.884, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas com profissional para ministrar curso de crochê”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com pagamento de profissional para ministrar Curso de Crochê, durante o XX Festival Náutico e XVIII Festival Cultural de Alto Araguaia - MT, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor da senhora Simone Alves dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1209225-8 SSP/MT e CPF/MF nº 725.398.011-53.

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

11.002.13.392.0029.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física – Fonte 0100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____
_____
Procurador Jurídico